

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

EDITAL Nº 26/2022 - IEA/UNIFESSPA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNAS/OS INGRESSANTES NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO POLO DE REFERÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL

O Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEA/Unifesspa), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet) e com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) em decorrência do Convênio nº 006/2021 - Sectet, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de capacitação em áreas diversas dentro do segmento da construção civil, como parte projeto **Polo de Referência em Construção Civil – Polo Construção**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. Este edital tem como principal objetivo oferecer informações gerais sobre o processo seletivo para o ingresso de alunas/os nos cursos de capacitação do projeto Polo de Referência em Construção Civil – Polo Construção, em áreas diversas do segmento da construção civil, além de apresentação das diretrizes para participação nesta fase do projeto.

2. DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos de capacitação serão ofertados de forma gratuita e na modalidade presencial.
- 2.2. As informações de cada curso a ser ofertado (local, quantidade de vagas, data, carga horária, requisitos necessários, público-alvo etc.) e o link para as inscrições estarão disponíveis [neste site](#) durante o respectivo período de inscrição de cada curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se candidatar a/o interessada/o deverá preencher o formulário de inscrição do curso de seu interesse, que estará disponível [neste site](#) e possuir os requisitos mínimos de escolaridade ou formação requeridos para cada curso.
- 3.2. É de responsabilidade da/o candidata/o prestar todas as informações corretamente, conforme o disposto no formulário de inscrição de cada curso.
- 3.3. A inscrição da/o candidata/o implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 3.5. Para realizar a inscrição, a/o candidata/o deverá:

- 3.5.1. Possuir contato telefônico válido (preferencialmente, com whatsapp);
- 3.5.2. Preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição e, caso solicitado, fazer upload dos documentos solicitados pela Coordenação do Polo Construção;
- 3.5.3. Confirmar a autorização de uso de imagem e voz no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.6. Quando solicitadas as cópias de documentos, é imprescindível que estas sejam legíveis e entregue nos moldes solicitados pela Coordenação do Polo Construção e/ou do formulário de inscrição.
- 3.7. A Coordenação do Polo Construção não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.
- 3.8. A/O candidata/o é a/o única/o responsável pelo preenchimento adequado do formulário de inscrição e dentro do prazo previsto para tal. A constatação de informação incorreta de dados ou a ausência dos requisitos mínimos de escolaridade implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 4.1. As/Os candidatas/os que não preencherem adequadamente o formulário de inscrição e/ou não inserirem os documentos solicitados terão suas inscrições automaticamente indeferidas.
- 4.2. As inscrições com os dados preenchidos, documentos anexos corretamente e comprovação dos requisitos de escolaridade ou formação mínimos exigidos serão deferidas e classificadas por ordem de submissão no sistema.
- 4.3. A depender do curso, as/os candidatas/os, após a classificação, poderão entregar os documentos pessoalmente ou via formulário Google, nos moldes estabelecidos pela Coordenação do Polo Construção.
- 4.4. No deferimento das inscrições, fica a critério da Coordenação do Polo a possibilidade de estabelecer turmas formadas por público-alvo específico.
- 4.5. A depender do curso e a critério da Coordenação do Polo Construção poderá haver lista de espera e/ou reclassificação.
- 4.6. Todas as publicações e resultados serão divulgados [neste site](#), obedecendo ao cronograma divulgado na abertura das inscrições de cada curso.
- 4.7. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar todas as etapas do processo seletivo, que serão divulgados neste site, bem como atentar para os prazos e procedimentos dispostos no presente edital.
- 4.8. Nos casos que forem solicitados comprovantes de escolaridade, a depender do requisito solicitado em cada curso, este deverá ser entregue sob a forma de diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pela instituição de ensino (frente e verso do documento);
- 4.9. Serão aceitos como documento oficial de identificação com foto, os que listados a seguir: Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira etc.
- 4.10. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidão de Nascimento; CPF; Título Eleitoral; Carteira de

Estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade;
Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. A/O candidata/o que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado final da seleção de cada curso, por meio do e-mail poloconstrucao@unifesspa.edu.br, seguindo as normas do processo administrativo.
- 5.2. Qualquer recurso recebido, via e-mail, fora do horário de atendimento (das 08h:00min às 18h:00min), terá o prazo para resposta contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo.
- 5.3. A decisão sobre a petição deverá ser respondida no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da petição.
- 5.4. A decisão final do julgamento de recursos será encaminhada a/ao recorrente pela Coordenação do Polo Construção.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico poloconstrucao@unifesspa.edu.br.
- 6.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital será divulgada [neste site](#).
- 6.3. Este edital na íntegra e seus anexos serão divulgados [neste site](#).
- 6.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.5. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão da Coordenação do Polo Construção sem gerar obrigações de qualquer natureza por parte do projeto.
- 6.6. A/o candidata/o deve estar ciente de que todo o processo de seleção, bem como sua matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, considerando que tais processos só serão efetivados a partir da confirmação de recursos do projeto e de possíveis parcerias, não havendo, portanto, margem para reclamação a título de direitos e obrigações.
- 6.7. A emissão de certificados de participação somente será possível se a/o aluna/o obtiver o rendimento mínimo no curso (quando estabelecido pela/o docente) e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula ministradas.
- 6.8. Além do preenchimento da autorização prevista no item 3.5.3, no ato da inscrição, as/os candidatas/os manifestam ciência e concordância que a Coordenação do Polo Construção poderá fazer registros fotográficos, de vídeo e voz, para fins de divulgação do projeto, sem que haja geração de direitos de qualquer espécie.
- 6.9. A Coordenação do Polo Construção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 6.10. Este edital revoga totalmente o de nº 25/2022.

Santana do Araguaia, 08 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas
Coordenador Geral do Polo Construção

Prof. Dr. Carlos Mavíael de Carvalho
Coordenador de Extensão do Polo Construção